ESTUDOS PRELIMINARES

UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Infraestrutura, Seção de Gestão de Atas e Serviços de Apoio ao Júri da Divisão Administrativa.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA:

I.1. Qual a necessidade pública?

Com vistas ao melhor interesse da Administração, visa-se tratar da necessidade de água potável para consumo pelos magistrados, servidores, colaboradores e visitantes nas unidades que compõem o PJSC, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais.

A disponibilidade de água potável é essencial para garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho do público interno e externo. A ausência do produto poderá prejudicar o atendimento, ocasionando prejuízos no bom funcionamento das unidades.

Destaca-se que a contratação vai ao encontro do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, de aprimorar ações sustentáveis na gestão de recursos, materiais, bens e documentos.

Assim, com vistas ao melhor interesse da Administração, a garantia de acesso à água potável faz-se necessário para dar continuidade ao abastecimento das Comarcas e Unidades do PJSC, para servir ao público interno e externo, propiciando um ambiente com infraestrutura de insumos adequada.

I.2. Será uma contratação inédita

Não se trata de contratação inédita.

I.3. Como esta necessidade pública vem sendo atendida até o momento?

Atualmente o fornecimento de água mineral é realizado por meio das Atas de Registro de Preço Permanente.

I.3.1 Qual o número do processo administrativo da contratação anterior?

As atas de registro de preços permanentes são:

2024/052 (0102453-97.2024.8.24.0710);

2024/055 (0102463-44.2024.8.24.0710);

2024/053 (0102455-67.2024.8.24.0710);

2024/054 (0102457-37.2024.8.24.0710);

2024/056 (0102465-14.2024.8.24.0710).

Tais Atas são decorrentes do procedimento administrativo licitatório constante do Sei n. 0041395-93.2024.8.24.0710 e possuem vigência até 02 de outubro de 2026.

I.4 Em que data a contratação para o atendimento desta necessidade precisa estar vigente?

Considerando a necessidade de dar continuidade no fornecimento a nova contratação deverá ocorrer até 02 de outubro de 2026.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

II.1 Identificação da demanda no PCA: UR DIE 25

Foi prevista a possibilidade de contratação compartilhada com outros órgãos, no caso de aquisição de bens por Sistema de Registro de Preços, conforme a Res. GP n. 02/2022?

Não. Justificativa: Não se enquadra nas hipóteses da Resolução GP n.2/2022.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

III.1 Quais os requisitos da contratação?

III.1.1. Requisitos funcionais:

1. Água mineral em bombonas de 20 litros e em garrafas de 500/510ml sem gás e com gás.

2. A data do envase deverá vir impressa na embalagem e deverá ser igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, sendo o prazo de validade de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de entrega.

3. Nos vasilhames com capacidade de 20 litros de água mineral, deverá constar o prazo de validade impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior, com data limite de 3 (três) anos de vida útil, de acordo com a Portaria n. 128 de 25 de março de 2011 –DNPM.

4. Os vasilhames das bombonas e garrafas de 500/510 ml deverão ser entregues limpos e sem amassados. Deverão possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas, amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo da bombona não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

5. Produto deve ser estável em temperatura ambiente, sem refrigeração prévia.

6. O fornecedor deverá garantir transporte adequado, preservando a integridade das embalagens e a qualidade do produto.

7. A entrega será parcelada, conforme necessidade.

III.1.2. Requisitos não funcionais:

1. Deve garantir rastreabilidade de lote e data de fabricação.

2. Entrega dentro dos prazos e locais definidos, visando garantir a previsibilidade e continuidade no abastecimento.

3. O transporte deve preservar a integridade das embalagens e a qualidade do produto.

4. As entregas devem ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, podendo ser parceladas conforme necessidade.

III.1.3 Requisitos externos:

1. Cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

2. O rótulo utilizado no envasamento de água mineral a ser fornecida deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria n. 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO n. 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO n. 45 de 24 de fevereiro de 2003, necessários para garantia da qualidade da água a ser consumida.

III 1.4 Requisitos de sustentabilidade, em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário de Santa Catarina

Em consonância com a Resolução CNJ n. 400/2021, que institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e reforça o compromisso do PJSC com a Agenda 2030 da ONU, com destaque para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 12 – Consumo e Produção Responsáveis a contratação visa fomentar a sustentabilidade por meio de:

1. Adoção pelo fabricante de práticas industriais com baixo consumo de energia;

2. Uso responsável de recursos e redução de resíduos;

3. Os produto devem estar alinhados com políticas públicas de sustentabilidade e com a legislação ambiental vigente, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

5. Que sejam observados os cuidados necessários a fim de que a consecução dos produtos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

III.2. Quais as justificativas para os requisitos escolhidos?

A escolha por bombonas de 20 litros e garrafas de 500/510ml sem gás e com gás justifica-se pela necessidade de atendimento a diferentes contextos de consumo nas unidades do PJSC. As bombonas de 20 litros destinam-se ao abastecimento de bebedouros utilizados continuamente por magistrados, servidores, colaboradores e público externo. Já as garrafas de água atendem demandas específicas como sessões do Tribunal do Júri, reuniões institucionais, recepção de autoridades, eventos e gabinetes de magistrados, proporcionando praticidade, higiene e facilidade de distribuição.

Além disso, o requisito acerca das datas de envase e validade objetivam a preservação do produto dentro do seu período de consumo, uma vez que por vezes se tem quantias em estoque.

Os requisitos funcionais 4, 5 e 6 se justificam para a garantia de qualidade do produto, visando a também a segurança no consumo.

A entrega parcelada, conforme demanda, visa a desnecessidade de grandes estoques, bem como a garantia de aquisição de produtos dentro do prazo de validade.

A rastreabilidade de lote e data de fabricação, visa garantir o consumo seguro e controle de qualidade dos produtos.

Quanto aos demais requisitos não funcionais, busca-se garantir a previsibilidade e continuidade no abastecimento, bem como a qualidade do produto.

A adoção de requisitos de sustentabilidade justificam-se pela necessidade de alinhamento da contratação às diretrizes institucionais de responsabilidade socioambiental do PJSC, especialmente à resolução CNJ n. 400/2021. Busca-se incentivar práticas produtivas ambientalmente responsáveis, com redução do consumo de recursos naturais, menor geração de resíduos e conformidade

com a legislação ambiental vigente, contribuindo para o consumo consciente e a gestão sustentável de recursos públicos.

Conforme exposto, a escolha dos requisitos apresentados garante que a contratação de água mineral seja eficiente, segura, legal e sustentável, atendendo às necessidades da Administração, protegendo o consumidor e promovendo responsabilidade socioambiental.

III.3. Quais normas devem ser atendidas para a solução alcance seus objetivos?

Para que a aquisição de água mineral alcance seus objetivos, devem ser atendidas normas legais (Lei nº 14.133/2021), sanitárias (RDC n. 717 de 01 de julho de 2022(ANVISA) e alterações e RDC n. 724 de 01 de julho de 2022 (ANVISA) e alterações, ambientais (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990) e de sustentabilidade (Resolução CNJ nº 400/2021 e ODS 12 da ONU).

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

IV.1 Quantas unidades de serviços ou bens deverão ser contratadas?

Os quantitativos foram estipulados por esta Diretoria, a qual é responsável pelo controle e gestão das atas de registro de preços. Desse modo, levou-se em consideração:

1. Quantidade do produto distribuído nos anos de 2024, 2025 e 1º trimestre de 2026;

2. Aumento no número de servidores, magistrados e colaboradores nas unidades;

3. A criação de novas unidades judiciárias

4. A reestruturação do serviço judiciário de segundo grau, com a criação de 12 novos cargos de desembargador e 4 cargos de juiz de segundo grau;

5. Aumento no número de juízes substitutos atuando nas Comarcas.

6. Aumento no número de sessões do Tribunal do Júri.

7. Quantidade necessária para manter o fornecimento pelo prazo de 12 meses.

Diante das considerações elencadas, foi possível estabelecer os seguintes quantitativos estimados para consumo anual:

GRANDE FLORIANÓPOLIS		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	BOMBONA DE 20 LITROS	33.829
2	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	279.120
3	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	197.604
ARARANGUÁ, CRICIÚMA, FORQUILHINHA, IÇARA		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	BOMBONA DE 20 LITROS	4.400

5	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	20.232
6	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	10.560
MELEIRO, SANTA ROSA DO SUL, SOMBRIO E TURVO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
7	BOMBONA DE 20 LITROS	1.086
8	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.892
9	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.256
CAPIVARI DE BAIXO, JAGUARUNA, LAGUNA E TUBARÃO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
10	BOMBONA DE 20 LITROS	3.380
11	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	13.488
12	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	4.824
ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, LAURO MULLER E ORLEANS		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
13	BOMBONA DE 20 LITROS	1.546
14	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	3.252
15	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	1.308
IMARUÍ E IMBITUBA		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
16	BOMBONA DE 20 LITROS	984

17	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	5.760
18	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	1.332
BALNEÁRIO CAMBORIU, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, CAMBORIÚ, ITAJAÍ, ITAPEMA, NAVEGANTES, PENHA, PORTO BELO, SÃO JOÃO BATISTA E TIJUCAS		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
19	BOMBONA DE 20 LITROS	9.451
20	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	34.380
21	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	14.196
ARAQUARI, GUARAMIRIM, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE E SÃO FRANCISCO DO SUL		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
22	BOMBONA DE 20 LITROS	6.690
23	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	49.344
24	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	32.748
IBIRAMA, ITUPORANGA, PRESIDENTE GETÚLIO, RIO DO OESTE, RIO DO SUL E TROMBUDO CENTRAL		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
25	BOMBONA DE 20 LITROS	2.453
26	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	7.920
27	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	4.644
ASCURRA, BLUMENAU, BRUSQUE, GASPAR, GU ABIRUBA, INDAIAL, POMERODE E TIMBÓ		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
28	BOMBONA DE 20 LITROS	8.065

29	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	27.624
30	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	11.244
CANOINHAS, MAFRA, PORTO UNIÃO, RIO NEGRINHO E SÃO BENTO DO SUL		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
31	BOMBONA DE 20 LITROS	3.371
32	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	9.804
33	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	3.780
CORREIA PINTO E LAGES		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
34	BOMBONA DE 20 LITROS	1.935
35	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	11.172
36	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	6.084
CAMPOS NOVOS, CAPINZAL E CURITIBANOS		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
37	BOMBONA DE 20 LITROS	2.157
38	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	5.724
39	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.868
CAÇADOR, CATANDUVAS, FRAIBURGO E JOAÇABA		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
40	BOMBONA DE 20 LITROS	2.232

41	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	9.072
42	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	7.032
CHAPECÓ, PINHALZINHO, SEARA E XAXIM		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
43	BOMBONA DE 20 LITROS	2.598
44	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	14.748
45	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	6.684
CONCÓRDIA, IPUMIRIM, ITÁ E PONTE SERRADA		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
46	BOMBONA DE 20 LITROS	2.422
47	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	10.740
48	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	5.892
DESCANSO, ITAPIRANGA E SÃO MIGUEL DO OESTE		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
49	BOMBONA DE 20 LITROS	1.526
50	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	4.356
51	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	1.248
RIO DO CAMPO, SANTA CECÍLIA E TAIÓ		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
52	BOMBONA DE 20 LITROS	838

53	GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.340
54	GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	720

IV.2 Qual o histórico da demanda pelo bem ou serviço?

Visando apresentar dados históricos, foram selecionados os anos de 2024, 2025 e 1º trimestre de 2026, para apresentar as aquisições nesse período:

GRANDE FLORIANÓPOLIS			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	22.680	23.416	6.169
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	199.920	183.240	46.752
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	140.640	129.792	34.836
ARARANGUÁ, CRICIÚMA, FORQUILHINHA, IÇARA			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	3.069	3.143	636
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	13.164	14.448	4.104
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	6.144	7.536	1.920
MELEIRO, SANTA ROSA DO SUL, SOMBRIO E TURVO			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	822	776	226

GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	3.264	1.956	972
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	1.500	1.308	504
CAPIVARI DE BAIXO, JAGUARUNA, LAGUNA E TUBARÃO			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	2.082	2.414	553
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	7.500	9.636	2.568
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.205	3.444	996
ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, LAURO MULLER E ORLEANS			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	1.069	1.104	284
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.580	2.316	540
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	924	924	384
IMARUÍ E IMBITUBA			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	705	703	191
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.964	4.116	960

GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	948	948	456

BALNEÁRIO CAMBORIU, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, CAMBORIÚ, ITAJAÍ, ITAPEMA, NAVEGANTES, PENHA, PORTO BELO, SÃO JOÃO BATISTA E TIJUCAS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)
BOMBONA DE 20 LITROS	6.439	6.751	1.944
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	26.068	24.552	6.984
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	9.264	9.720	2.676

ARAQUARI, GUARAMIRIM, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE E SÃO FRANCISCO DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)
BOMBONA DE 20 LITROS	4.317	4.680	1.148
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	28.488	34.296	6.180
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	13.488	22.728	4.956

IBIRAMA, ITUPORANGA, PRESIDENTE GETÚLIO, RIO DO OESTE, RIO DO SUL E TROMBUDO CENTRAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)
BOMBONA DE 20 LITROS	1.592	1.752	495
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	4.332	5.652	924
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.932	3.324	708

ASCURRA, BLUMENAU, BRUSQUE, GASPAR, GUABIRUBA, INDAIAL, POMERODE E TIMBÓ

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)
BOMBONA DE 20 LITROS	5.558	5.618	1.450
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	24.900	19.464	4.608
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	9.792	6.948	1.728

CANOINHAS, MAFRA, PORTO UNIÃO, RIO NEGRINHO E SÃO BENTO DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)
BOMBONA DE 20 LITROS	2.541	2.408	621
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	9.108	6.984	1.188
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	1.572	2.280	588

CORREIA PINTO E LAGES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)
BOMBONA DE 20 LITROS	1.209	1.382	154
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	8.424	7.980	1.560
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	4.284	4.344	660

CAMPOS NOVOS, CAPINZAL E CURITIBANOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE 2024	QUANTIDADE 2025	QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)
BOMBONA DE 20 LITROS	1.003	1.541	140

GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.520	4.076	264
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	1.312	2.016	132
CAÇADOR, CATANDUVAS, FRAIBURGO E JOAÇABA			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	1.683	1.594	371
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	6.964	6.476	1.164
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.952	2.759	636
CHAPECÓ, PINHALZINHO, SEARA E XAXIM			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	1.896	1.856	450
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	9.636	10.536	3.024
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	4.428	4.848	1.460
CONCÓRDIA, IPUMIRIM, ITÁ E PONTE SERRADA			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	1.541	1.730	428
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	5.700	7.554	1.668

GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.664	4.572	1.836
DESCANSO, ITAPIRANGA E SÃO MIGUEL DO OESTE			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	795	840	220
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	2.268	2.364	480
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	336	360	60
RIO DO CAMPO, SANTA CECÍLIA E TAIÓ			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE 2024**	**QUANTIDADE 2025**	**QUANTIDADE 2026 (1º trimestre)**
BOMBONA DE 20 LITROS	473	552	91
GARRAFAS DE 500/510 ML SEM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	1.344	1.452	408
GARRAFAS DE 500/510 ML COM GÁS ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UNIDADES	336	420	324

IV.3 Haverá incremento ou diminuição da demanda levando-se em conta os objetivos propostos no Planejamento Estratégico Institucional ou no planejamento específico da unidade gestora orçamentária, a exemplo do Plano de Obras ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação?

Não há previsão de incremento ou diminuição da demanda.

IV.4 Haverá fixação de quantidade mínima por pedido, em caso de aquisição de bens?

Não foi estabelecida quantidade mínima por pedido para a aquisição.

IV.4.1 Qual a justificativa caso não se indique quantidade mínima por pedido?

Não há como mensurar a quantidade mínima que o PJSC irá adquirir, durante a vigência da contratação, bem como não há como indicar a quantidade de produtos que serão solicitados em cada

pedido, haja vista os pedidos serem realizados conforme demanda de consumo.

O consumo poderá variar de acordo com as estações climáticas do ano sendo, em geral, maior no verão que no inverno.

Dessa forma, não há como indicar a quantidade mínima de produtos que serão solicitados em cada pedido, haja vista tratar-se de produto de gênero alimentício com demanda instável.

Durante a contratação poderá ocorrer aumento ou diminuição na quantidade semanal, quinzenal ou mensal do produto, inclusive suspender a entrega por determinado período, dependendo da necessidade de cada unidade requisitante.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO e ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após analisar a realidade do mercado e possíveis soluções à contratação presente, nota-se que outra forma de aquisição de água mineral para consumo seria a aquisição e instalação de purificadores de água. Sobre esta solução, atualmente são fornecidos bebedouros elétricos para instalar nos setores, salas de audiência, gabinete, cozinha e áreas de circulação, para fornecimento de água mineral envasada em bombonas. Ocorre que os prédios não possuem estrutura hidráulica para dispor de pontos de água em todos os ambientes necessários, fato que além de ter impactos de obra de engenharia reduziriam a disponibilização em ambientes que hoje possuem bebedouros próximos.

Tal solução não se mostra adequada, já que privará principalmente o público externo do acesso ao produto, já que há dificuldade de instalar purificadores em áreas comuns, como corredores.

Além disso, há situações específicas tais como a realização de sessões do Tribunal do Júri e recepção de autoridades, as quais requerem o fornecimento de forma individualizada, especialmente por questões de higiene após a pandemia.

Visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir as diferentes soluções disponíveis para aquisição/contratação, observou-se que no mercado ofertante da solução de água mineral, predominaram quatro principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1 – Aquisição e instalação de purificadores de água: sobre esta solução, atualmente são fornecidos bebedouros elétricos para instalar nos setores, salas de audiência, gabinete, cozinha e áreas de circulação, para fornecimento de água mineral envasada em bombonas. Ocorre que os prédios não possuem estrutura hidráulica para dispor de pontos de água em todos os ambientes necessários, fato que além de ter impactos de obra de engenharia reduziriam a disponibilização em ambientes que hoje possuem bebedouros próximos.

Solução 2 – Aquisição de água mineral envasada em bombonas para uso em bebedouro elétrico e água mineral envasada em garrafa plástica através do Sistema de Registro de Preço (SRP): A aquisição de água mineral envasada em bombonas e garrafas plásticas se mostrou ser a solução que atende a necessidade pública pois trata de uma contratação sob demanda, ou seja, sem obrigatoriedade de adquirir quantidade mínima ou a totalidade estimada.O SRP tem por escopo tornar apta diversas contratações simultâneas sem que seja necessário realizar um procedimento unitário para cada item, trazendo mais agilidade para a contratação e, também, evitando a formação de estoque, o que não é algo vantajoso para a administração pública, especialmente se tratando de bens que podem estragar. Atualmente é utilizado nas contratações do Poder Judiciário catarinense. Contudo, o SRP não se monstra interessante para o presente caso pois o período da contratação é de apenas 12 meses, necessitando que anualmente seja feito novo procedimento licitatório, fato que prejudica a continuidade da contratação, além do custo de todo o procedimento licitatório, o que torna oneroso ao Erário.

Solução 3 - A**quisição de água mineral envasada em bombonas para uso em bebedouro elétrico e água mineral envasada em garrafa plástica por meio do Sistema de Registro de Preço Permanente (SRPP):** O SRPP difere do sistema convencional do SRP precisamente porque é

permanente, isto é, dispensa novas licitações. Após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo pregão, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente. Até o momento a necessidade vêm sendo atendida por aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços Permanente, entretanto, esta solução não mais atende a necessidade diante da possibilidade de adoção de modelo contratual - contratação de fornecimento continuado - que oferece maior estabilidade operacional e previsibilidade no fornecimento, além de possibilitar que a contratação pode ter vigência de até cinco anos, prorrogável por igual período, ou seja, até 10 anos.

Solução 4 - Aquisição de água mineral envasada em bombonas para uso em bebedouro elétrico e água mineral envasada em garrafa plástica por meio de dispensa de licitação: Hoje em dia algumas comarcas realizam as aquisições de água mineral por meio de dispensa em razão do valor (RC). O uso desta forma de aquisição se faz interessante para buscar fornecedores locais, contudo algumas comarcas relatam dificuldades de obter fornecedores que possuam documentação regular exigida.

Solução 5 - Aquisição de água mineral envasada em bombonas para uso em bebedouro elétrico e água mineral envasada em garrafa plástica por meio de fornecimento continuado estimado: Consiste no estabelecimento de contrato de fornecimento continuado com quantitativos estimados, permitindo contratação por demanda e conforme necessidade institucional. Esta forma combina a flexibilidade do fornecimento por demanda, constituindo contrato de fornecimento continuado que pode ter vigência de até cinco anos, prorrogável por igual período, totalizando até dez anos de duração. Esta solução se mostra ser a ideal para o atendimento da demanda pois apresenta maior aderência às necessidades institucionais do PJSC, uma vez que assegura a continuidade no abastamento, permite aquisições sob demanda, reduz riscos de desabastecimento, evita formação de estoque desnecessário, e proporciona maior eficiência administrativa tanto na redução de procedimentos licitatórios a cada 12 meses, como no acompanhamento da execução contratual. Além disso, possibilita maior previsibilidade orçamentária e contratual, com atendimento contínuo às unidades judiciais e administrativas.

Abaixo seguem exemplos de pregões com características similares ao ora proposto:

Órgão	Descrição	Tipo de contratação	Valor da contratação
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 l.	Dispensa (05959999000114-1-47/2026)	R$ 27,00/unidade
Rio Grande do Norte Secretaria da Administração	Aquisição de água natural.	Pregão Eletrônico (08241788000130-1-27/2026)	R$ 31,26/unidade
Departamento Estadual de Transporte - Detran - SP	Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 litros.	Pregão Eletrônico (15519361000116-1-4/2026) - SRP	R$ 29,99/unidade
Camara de Vereadores de Muitos Capões	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml	Dispensa (01645346000100-1-000010/2026)	R$ 2,65/unidade
Comando do exercito - Batalhão de Infantaria de Selva	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml	Pregão Eletrônico (00394452000103-1-006082/2026)	R$2,59/unidade
Camara Municipal de Brasil Novo	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml	Pregão Eletrônico (34890368000194-1-000004/2026)	R$ 2,62/unidade
Camara Municipal de Canarana - MT	Água mineral com gás, emalada em garrafa de 500ml	Dispensa (02575599000117-1-000004/2026)	R$ 2,95/unidade

Municipio de São Gonçalo do Para	Água mineral, com gás, 500ml.	Pregão Eletrônico (18291369000166-1-000003/2026)	R$ 2,94/unidade
Municipio de Chorozinho - Camara Municipal de Chorozinho	Água Mineral com gás, 500 ml.	Dispensa (23590318000175-1-000002/2026)	R$ 2,96/unidade

V.2 INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

Nenhuma das soluções disponíveis possui itens que se enquadrem como bens de luxo.

VI. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO):

VI.1 A adjudicação do objeto se dará por item ou por grupo de itens?

Aquisição dos objetos será realizada em grupos de itens, divididos por região. A reunião justifica-se pela proximidade entre as Comarcas/Unidades e a regularidade do quantitativo anual consumido, o que facilita o controle da solicitação e entrega dos produtos, além de abrir espaço para maior concorrência entre as empresas, com vistas ao melhor preço possível para a Administração, incluindo-se, nos Grupos 1 e 2, relativos à Grande Florianópolis. Os grupos foram formados da seguinte forma: os três tipos de envasamento de água mineral (bombona 20 litros, fardo com 12 garrafas de 500ml/510ml de água mineral sem gás e fardo com 12 garrafas 500ml/510ml de água mineral com gás) requisitados em um único grupo, por região, listados no ANEXO I.

A reunião de várias comarcas em grupos de região, justifica-se pela proximidade entre as Comarcas/Unidades e a regularidade do quantitativo anual consumido, o que facilita o controle da solicitação e entrega dos produtos, além de abrir espaço para maior concorrência entre as empresas, com vistas ao melhor preço possível para a Administração.

Com a regionalização das contratações pretende-se, também, unir o fornecimento das Comarcas de pequeno porte àquelas de maior porte, buscando, assim, empresas que tenham maior estrutura e logística e possibilitar aos fornecedores especializados em distribuição de água mineral, a oferta de maiores descontos na hora da composição do preço.

Da mesma forma, o agrupamento objetiva o atendimento às comarcas com dificuldades de encontrar fornecedores aptos a participar de licitações e a contratação por preços menores, diante da quantidade a ser entregue.

Destaca-se, inclusive, que à ocasião do exame de requisição de compras, verificou-se a existência de comarcas menores que frequentemente enfrentam obstáculos na aquisição de água mineral porquanto ausentes fornecedores interessados.

Salienta-se que além da possibilidade de redução de pregões desertos e da contratação a preços mais vantajosos, a reunião de comarcas em um único grupo facilita o fornecimento dos produtos, até mesmo pela Administração Pública, que deve fazer as autorizações de fornecimento e controlar os quantitativos e também o monitoramento das estimativas de consumo, bem como o controle orçamentário.

Não há óbice à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e à divisão do item em cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

VI.2 Em caso de agrupamento de itens, quais as justificativas da não adoção do parcelamento da solução.

A licitação agrupada dos itens (bombona de 20 litros, garrafa de água mineral sem gás e com gás) em grupos de comarcas justifica-se pela otimização dos pedidos e da logística de entrega, ao

permitir que uma única empresa atenda integralmente à demanda.

O agrupamento reduz a fragmentação de pedidos, facilita o controle de entregas e centraliza as tratativas administrativas e operacionais com um único fornecedor, tornando a gestão mais ágil e eficiente. Além disso, contribui para maior previsibilidade no abastecimento e diminuição de custos logísticos.

Por fim, a unificação dos itens amplia a competitividade entre os fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS:

VII.1 Benefícios diretos

1. Garantir abastecimento contínuo de água mineral para atender às demandas institucionais.

2. Obter eficiência logística, já que a água mineral é estável em temperatura ambiente e dispensa refrigeração prévia.

3. Permitir flexibilidade de consumo, com aquisição de água mineral envasada em bombona de 20 litros e garrafa de 500/510ml.

4. Reduzir desperdícios e custos de estoque, por meio de entregas parceladas conforme necessidade.

5. Promover economicidade e transparência, com preços competitivos obtidos via processo licitatório.

6. Reforçar o compromisso institucional com a sustentabilidade, em alinhamento à Resolução CNJ nº 400/2021 e ODS 12 da ONU.

VII.2 Benefícios indiretos

1. Fortalecimento da imagem institucional: demonstra compromisso da Administração com qualidade, transparência e responsabilidade socioambiental.

2. Eficiência administrativa: simplifica gestão de contratos e estoques, liberando recursos humanos e financeiros para outras áreas.

3. Redução de riscos operacionais: menor probabilidade de falhas logísticas ou de fornecimento.

VIII. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

VIII. 1 Será necessário realizar capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?

Considerando que se trata de uma aquisição que já vem sendo realizada, já vem sendo fiscalizado e sendo feita a gestão contratual pela unidade requisitante, não se faz necessário adotar providencias específicas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem realizar capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

VIII.2 Será necessário realizar alguma adequação do ambiente para que o instrumento contratual possa ser celebrado?

Considerando que não há inovação na presente contratação, não será necessário adotar providencias específicas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem realizar

capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

IX.1 Será necessária alguma contratação interdependente para o início desta que será contratada?

Não se verificam contratações interdependentes necessárias à viabilidade desta contratação.

IX.2 Será necessária alguma contratação correlata a esta que será contratada?

Não se verificam contratações correlatas necessárias à viabilidade desta contratação.

X. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

X.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas

(X) Esta licitação contempla item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável (item iii.1.4, 1 ao 5).

X.1.1 Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Não se aplica.

X.2 Houve consulta ao Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação?

Sim.

XI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

Aquisição de água mineral por meio de contrato de fornecimento contínuo estimado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021.

XII. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE:

Por meio deste estudo técnico preliminar foi possível concluir que a solução que melhor atende à presente necessidade é a aquisição de água mineral envasada em bombonas de 20 litros e em garrafas de 500/510ml, sem gás e com gás, por meio de contrato de fornecimento contínuo estimado.

A escolha do objeto mostra-se a mais adequada ao atendimento da necessidade pública, pois garante o abastecimento contínuo de água mineral destinada ao consumo de magistrados, servidores, colaboradores e público externo, além de propiciar o bem-estar a todos que frequentam as Comarcas e unidades do Tribunal de Justiça, uma vez que a solução adotada já vem sendo utilizada há anos por este Poder Judiciário, com resultados satisfatórios quanto à qualidade do produto fornecido, logística de distribuição e atendimento das demandas das unidades requisitantes.

Em relação à forma de contratação, justifica-se à adoção de contratação para fornecimento contínuo em razão do caráter permanente e indispensável da necessidade administrativa, que ocorre durante todo o exercício e de forma ininterrupta. A contratação continuada permite maior

previsibilidade no abastamento, redução de riscos de descontinuidade do fornecimento, racionalização administrativa, melhor gestão contratual e maior eficiência operacional, monstrando-se mais adequada do que o modelo atualmente utilizado.

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Aline Flores**, **Analista Jurídica**, em 26/05/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Guedes**, **Chefe de Divisão**, em 27/05/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Jesus**, **Diretora**, em 27/05/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Marchioro de Espindola**, **Chefe de Seção**, em 27/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **10626905** e o código CRC **5194EEEA**.